



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6548

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	22
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	24
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	25
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	26
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	28

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 194, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do “**Desfile Cívico da Independência de 7 de setembro**” com o tema: “**Com Educação e Cidadania, construímos o Futuro**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

“DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA”

Tema: "COM EDUCAÇÃO E CIDADANIA, CONSTRUÍMOS O FUTURO"

REGULAMENTO 2023

INTRODUÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito de Limeira Mário Celso Botion regulamenta, por meio do presente, o Desfile Cívico da Independência do Brasil, a ser realizado na cidade de Limeira, no dia 7 de setembro de 2023, tendo como gerenciadores a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Comissão Municipal de Civismo nomeada através da Portaria nº 1581, de 19 de junho de 2023, com apoio das Secretarias Municipais.

1 – OBJETIVO:

1.1 O Desfile Cívico da Independência do Brasil, tem como objetivo estimular o civismo e o patriotismo, difundindo os ideais de formação da cidadania, enaltecendo o significado da data 7 de setembro, com atitudes que dignifiquem o ideal nacional.

2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 O desfile será realizado a partir das 8h, na Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, perímetro entre a Rua Presidente Roosevelt (concentração) até a Rua Siqueira Campos (dispersão);

2.2 O local deverá possuir condições de concentração, organização prévia e dispersão dos participantes, sem atrapalhar os demais desfilantes que não tenham terminado seu desfile;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

2.3 Deverá ter piso pavimentado e facilidades de acesso e sanitários para os desfilantes;

2.4 Deverá possuir um palanque oficial para abrigar o cerimonial, membros da organização e autoridades em geral, observadas as restrições referentes a legislação eleitoral vigente;

2.5 Deverá ter fácil acesso pelos serviços de transporte urbano;

2.6 Deverá ser o mais plano possível, com máxima de 5% (cinco por cento) de elevação e/ou declínio no solo, extensão mínima de 400 (quatrocentos) metros e máxima de 1000 (mil) metros.

3 – PARTICIPANTES:

3.1 Poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretoria de Ensino, Corporações Militares que tiverem interesse, devendo para isso: inscrever-se por e-mail: josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br até o dia 24 de agosto, encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo I;

3.2 Poderão participar outras entidades convidadas a critério da Comissão de Civismo 2023, que deverá preservar o direito dos participantes do ano anterior e estabelecer uma carga horária que evite o desgaste físico prejudicial aos convidados e ao público presente;

3.3 Cada participante poderá desfilhar com o número máximo de 100 (cem) pessoas para abrilhantar o evento;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

3.4 Será permitida a participação de crianças de 04 a 06 anos, desde que desfilem acompanhadas por pessoas responsáveis. A partir de 07 anos a participação é livre, com orientação dos responsáveis;

3.5 Serão permitidas a apresentação ou utilização de animais, desde que o participante em questão seja responsável por obedecer a Legislação vigente que versa sobre a proteção de animais, mantenha a higiene dos mesmos e a limpeza imediata da via pública, com garantia da segurança do público presente;

3.6 Não será permitida a utilização de armas brancas, de fogo, ou qualquer outro tipo, salvo instituições capacitadas como: Tiro de Guerra, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Grupos de Escoteiros.

3.7 Os participantes devem utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica respeitando todos os itens deste regulamento.

4 – APRESENTAÇÃO:

4.1 Todas as instituições participantes que desfilarem a pé deverão conduzir as Bandeiras: Nacional, do Estado e do Município, exceto as instituições que desfilarem em veículos motorizados;

4.2 Cada participante deverá apresentar sua identificação com fácil visualização para o público;

4.3 O tema definido pela Comissão Municipal de Civismo 2023 deverá ser seguido por todas as instituições participantes, observadas as restrições referentes à legislação eleitoral vigente;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

4.4 Cada participante poderá incorporar ao desfile um carro alegórico, desde que alusivo ao tema. Esse carro terá largura máxima de 50% (cinquenta por cento) da menor largura da via do desfile, desde que não comprometa qualquer tipo de manobra que se faça necessária, altura limitada até um metro abaixo do menor obstáculo (ponte, fio, cabo, árvore, etc.) do local de realização, acessos, concentração e dispersão;

4.5 O cerimonial fará a divulgação de breve histórico de cada participante durante a passagem defronte ao palanque oficial. O histórico deverá ser entregue com a ficha de inscrição;

4.6 O texto que versa sobre o histórico dos participantes deverá seguir as seguintes exigências: máximo de 30 linhas, superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte ARIAL 12 e papel formato A4; textos maiores que o estipulado não será lido;

4.7 A ordem de saída do desfile, os setores de concentração e dispersão de cada instituição participante serão definidos pela comissão organizadora e comunicados antecipadamente;

4.8 Todas as instituições participantes deverão chegar à concentração em tempo hábil para formação de seu pelotão e sua apresentação;

4.9 Os responsáveis pelas instituições participantes terão a obrigação de conscientizar os instrutores e todos os desfilantes sobre a rapidez e agilidade do desfile, bem como o respeito à comissão organizadora do evento;

4.10 Os instrutores ou músicos profissionais só poderão trabalhar em mais de uma instituição participante do desfile, desde que não cause nenhum atraso aos outros desfilantes;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

4.11 Os instrutores, músicos profissionais ou quaisquer participantes do desfile estão proibidos de retornarem da dispersão para a concentração pelo espaço determinado para o percurso.

5 – PERCURSO:

5.1 O trajeto deverá ser percorrido de maneira ininterrupta por todos os desfilantes, inclusive bandas e fanfarras, independentemente de coreografias e evoluções, sendo proibido qualquer tipo de parada, exceto em frente ao palanque oficial;

5.2 Haverá demarcação das ruas, separadas por cordão de isolamento, para segurança dos desfilantes e da população.

6 – DAS PENALIDADES:

6.1 O desfilante que não cumprir este regulamento estará sujeito à sanção, a ser aplicada pela Comissão Municipal de Civismo 2023.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Cada Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar é responsável pelos seus participantes e condições para o desfile como: transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais;

7.2 Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

7.3 Os motociclistas deverão utilizar os equipamentos de segurança e não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade;

7.4 A segurança do evento será feita pela Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e por seguranças particulares contratados especialmente para o evento;

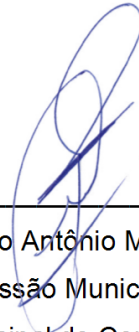


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

7.5 As possíveis dúvidas que surgirem serão resolvidas pela Comissão Municipal de Civismo 2023 por votação simples, se for o caso, e a decisão não caberá recurso, sendo que os participantes concordam e aprovam o presente regulamento assim que confirmarem oficialmente sua participação no Desfile Cívico da Independência do Brasil;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Civismo 2023, de acordo com a Portaria nº 1581, de 19 de junho de 2023.

Limeira, 08 de Agosto de 2023.



Sérgio Antônio Moreira
Presidente da Comissão Municipal de Civismo 2023
Secretário Municipal de Comunicação Social



ANEXO I

7 DE SETEMBRO DE 2023 Tema: "COM EDUCAÇÃO E CIDADANIA, CONSTRUÍMOS O FUTURO"

DESFILÉ CÍVICO – ESCOLAR – MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar:
Endereço:
Pessoa responsável para contato:
Telefone(s):
e-mail:

1. Que alegorias pretende apresentar?	Número de componentes



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Possui fanfarra ou banda? () Sim () Não
TOTAL DE PARTICIPANTES:

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este termo, eu, _____, telefone: _____ responsável pela Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar, acima citada, assumo a responsabilidade de levar para a Rua Dr. Trajano durante a realização do Desfile de 7 de Setembro, o número de participantes, informado na ficha de Inscrição. Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, para todos os fins de direito.

Limeira, xx de xxxxx de 2023.

Assinatura

Obs.: Devolver esta FICHA DE INSCRIÇÃO, juntamente com o HISTÓRICO, até o dia 24/08/23, pelo e-mail: josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br. Para as inscrições realizadas via e-mail, estaremos confirmando o recebimento. Não tendo recebido a confirmação, por favor, entre em contato conosco – FONE: 3404-2438 ramal 2472.

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
47297	2016	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/04/2016	APROVADA
13467	2010	ADRIANO DE OLIVEIRA PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. EDUCACAO INFANTIL	24/03/2010	APROVADA
20090	2012	ANGELA DRUZIAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/04/2012	APROVADA
24814	2013	ANGELITA BASTELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/05/2013	APROVADA
7308	2015	CAMILA RIBERTI GHISO PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	26/06/2014	APROVADA
39556	2019	CLAUDIA CUSTODIO DA CUNHA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20/03/2019	APROVADA
24831	2013	DANIELE MENEZES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/05/2013	APROVADA
13485	2010	DANIELE MENEZES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/2010	APROVADA
7597	2011	DEBORA ALVARES GROTI SACCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	02/02/2011	APROVADA
5898	2007	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007	APROVADA
7607	2011	ELISANGELA APARECIDA FRANCISCHETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. EDUCACAO INFANTIL	02/02/2011	APROVADA
38673	2010	FERNANDA OLIVEIRA BRIGATTO SILVANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/09/2010	APROVADA
24858	2013	HELENICE AP. MAGALHAES DE SOUSA GUEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/05/2013	APROVADA
7623	2011	JANAINA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. EDUCACAO INFANTIL	04/02/2011	APROVADA
42825	2019	JULIANA CUNHA BORGIO GUIRAU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/03/2019	APROVADA
39549	2019	MARIA APARECIDA BARBOSA SEQUINATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/03/2019	APROVADA
8799	2008	MARTA ELISABETE DE MORAES SA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2008	APROVADA
42816	2019	PATRICIA PAVANELLI CORREA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/2019	APROVADA
15011	2009	ROSIMEIRE OLIVEIRA LIMA BELNELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/02/2009	APROVADA
7663	2011	SILVANI RABELO ANAEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2011	APROVADA
13546	2010	TANIA DODIACK MENEZES GERALDELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. EDUCACAO INFANTIL	17/03/2010	APROVADA
24963	2013	TANIA LIMA THEODORO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 150H - ARTES	13/05/2013	APROVADA
39034	2011	TATIANA VAZ CARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SUBST. EDUCACAO INFANTIL	16/08/2011	APROVADA
34729	2015	VALERIA CRISTINA SANCHEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/12/2014	APROVADA
5901	2007	VANESSA SALA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007	APROVADA
36405	2020	VIVIANE CRISTINA DENARDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/04/2020	APROVADA

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.295/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS E RIBBONS PARA IMPRESSORAS TIPO ZEBRA MARCA GAINSCHA MODELO GS-2406T.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 195/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.787/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.505/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE CALIBRE 12" ANTI-MOTIM PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.076/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 197/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.887/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/08/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto

Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 09 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 117/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE LÓGICA E TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A REDE LOCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E EM SEUS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, para a empresa PROJELÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 03 de agosto de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 67/2023 para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS TUTELADOS DO LAR TEMPORÁRIO MUNICIPAL, para as empresas SUPERFOODS PET'S LTDA, SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA, pelo valor total de R\$ 100.984,00 (cem mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 03 de agosto de 2023

Eng^a Simone Fernanda Zambuzi – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 13/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, para as empresas DUPRATI HOSP. COMÉRCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA, SOMA S/P PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA-CNPJ 04.307.650/0015-30, ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA-CNPJ 04.307.650/0003-05, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CM HOSPITALAR LTDA, VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 10.048.512,27 (dez milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 08 de agosto de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 25.954/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE ADOBE CREATIVE CLOUD. O ADOBE CREATIVE CLOUD É UM CONJUNTO DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DA ADOBE SYSTEMS QUE OFERECE AOS ASSINANTES ACESSO A UMA COLEÇÃO DE SOFTWARES USADOS PARA DESIGN GRÁFICO através da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA pelo valor de R\$ 13.385,64 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Limeira, 04 de agosto de 2023

Sérgio Antônio Moreira- Secretário Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 14/2023 — PROCESSO Nº: 29.889/2023, OBJETO: Fica alterado o plano de trabalho (cronograma de desembolso) inicialmente apresentado pela Associação Atlética Banco do Brasil, que tem por objeto a

formação esportiva da modalidade VOLEIBOL FEMININO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ Nº: 51.476.315/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 16/2023 — PROCESSO Nº: 29.888/2023, OBJETO: Fica alterado o plano de trabalho (cronograma de desembolso) inicialmente apresentado pela Associação Atlética Banco do Brasil, que tem por objeto a formação esportiva da modalidade VOLEIBOL MASCULINO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ Nº: 51.476.315/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº: 28/2022 — PROCESSO Nº: 31.385/2023, OBJETO: Gestão de Escola de Música Popular e Erudita e Formação Musical, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Pró Sinfônica de Limeira, CNPJ Nº: 06.291.245/0001-00, DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023, PRAZO: por 181 (cento e oitenta e um) dias contados a partir de 04 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONDEPHALI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira

Limeira, 07 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO nº 02/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ESTUDOS PARA TOMBAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ANTIGA “INDÚSTRIA DE CARRINHOS ROSSI”, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, NA QUADRA N. 0374, MATRÍCULA N.9.236, NO BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE LIMEIRA-SP, que segue no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1bGUQ-vlo2UHHjI5IMLtpE2G_il6it_ps/view?usp=sharing

EDITAL Nº 1252/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1424/2023

Nome: **ALBERTO ROSSI - ESPOLIO**

Endereço: **RUA LIMEIRA, 1010 - VILA QUEIROZ**

Inscrição Cadastral: **0870016000**

Área do Terreno (m²): **3.097,00**

Processo: **45492/2023**

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1253/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1447/2023

Nome: **MARIA DE LOURDES CEZARIO**

Endereço: **RUA JOÃO DIERBERGER, 152 - PARQUE EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1566014000**

Área do Terreno (m²): **300,00m²**

Processo: **45491/2023**

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1254/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 255/2023

Nome: **MASTER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE JORGE RODRIGUES, 361 - BAIRRO BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **3424027000**

Area do Terreno (m²): **41.937,43m²**

Processo: **44165/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1246/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1255/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 259/2023

Nome: **NATALIA BATISTA GOMES ARANTES**

Endereço: **RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 889 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5177011000**

Área do Terreno (m²): **213,60**

Processo: **44173/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 962/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1256/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 260/2023

Nome: **ANDRESSA OSAWA MASSARI**

Endereço: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 112 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5180036000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **44174/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 788/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1257/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **LUIZ GUSTAVO SILVA XAVIER**

Endereço: **RUA ESTHER AZEVEDO CASIMIRO, 315 - RESD. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4477027000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **111/2023**

Processo: **29289/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 111/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 130/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1258/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **BEATRIZ DA SILVA MUGNAINI**

Endereço: **RUA WALDOMIRO DE CARVALHO (MIRO), 160 - RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5374042000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **138/2023**

Processo: **34102/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 138/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 500/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1259/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **PEDRO WANDERLEY FABRI**

Endereço: **RUA ANGELICA, 246 - VILA DA GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **0358013000**

Área do Terreno (m²): **232,00m²**

Auto de Infração: **151/2023**

Processo: **37249/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 151/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 784/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1260/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **AMANDA APARECIDA VIEIRA**

Endereço: **RUA JOSE CÂNDIDO DA SILVEIRA, 905 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5177009000**

Área do Terreno (m²): **216,48m²**

Auto de Infração: **154/2023**

Processo: **37255/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 154/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 963/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1261/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JAYR SOARES DE SOUZA**

Endereço: **CAMINHO SERVIDÃO B - CHAC. PALMEIRAS, 60 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2477014000**

Área do Terreno (m²): **7.377,81m²**

Auto de Infração: **31/2023**

Processo: **17316/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 31/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1284/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 43.788/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009288-62.2023.8.26.0320, através da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 21.614,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).

Limeira, 09 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 43.789/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009046-06.2023.8.26.0320, através da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 21.614,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).

Limeira, 09 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.026/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1001443-57.2015.8.26.0320 e nº 1008828-56.2015.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 659,10 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Limeira, 09 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.028/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1885/05, nº 320.01.2005.020179-0/000000-000 e nº 1004775-95.2016.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).

Limeira, 09 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.029/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para

atendimento ao Mandado Judicial nº 0005878-47.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Limeira, 09 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 07 de agosto de 2023.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 9^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 10/08/2023 (quinta-feira), às 9h, nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão – sala 03, piso térreo, na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata de 20 de julho;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Deliberação pela plenária e homologação do resultado definitivo da Classificação dos Projetos Aprovados para Execução 2024 - Edital de Chamamento Público Resolução 05/2023;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

COMUNICADO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo nº 66/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa VINICIO MAGALHAES DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 14.144.215/0001-90, para prestação de serviços para encadernação de 41 livros contábeis da contabilidade comercial e pública dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, no formato A4 em percalux e gravado em dourado, pelo valor total de R\$ 1.845,00 (hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Limeira, 09 de Agosto de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, **INFORMA** que a partir do dia **1º de setembro** do corrente ano iniciará as publicações do Poder Legislativo, no ***DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA***, instituído pela Resolução nº 855/23, de 29 de junho de 2023. **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 3886/2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira instituída pela Resolução nº 846/2023 e a Portaria 47/23, com vigência a partir de 23/03/2023 – Pregoeiro e Equipe de apoio, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, Processo Administrativo nº 3886/2023, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO**. Poderão participar desta licitação, todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do edital. Para a participação, os interessados deverão previamente estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. **A Sessão Pública de Pregão Eletrônico realizar-se-á no dia 25/08/2023, às 09h00.** O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br, mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o ato da Presidência de nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017. Outras informações necessárias poderão ser obtidas no endereço acima citado, bem como pelo telefone (19) 3404-7508.

Limeira, 09 de agosto de 2023.
PAULO AMÉRICO COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação



semana CAMARÁRIA

▷ 10 anos da Escola Legislativa em Limeira ◁
15 a 18 de agosto de 2023



15 de agosto | 19h

Leandro Karnal
Dr. em História Social

📍 **Nosso Clube**
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,
5/Nº, Limeira-SP

16 de agosto | 19h

João Paulo Berto
Dr. em História da Arte

📍 **Câmara de Limeira**
Rua Pedro Zaccaria, 70, Limeira-SP



Painelistas:
Dra. Adriana Azzolino; Dra. Alessandra Queiroz; Dra. Juliana Binotti



17 de agosto | 19h

Hortência Marcarí
Campeã Mundial e Medalhista
Olímpica

📍 **Nosso Clube**
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,
5/Nº, Limeira-SP

18 de agosto | 19h

Luiz Pondé
Filósofo

📍 **Nosso Clube**
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,
5/Nº, Limeira-SP



Acesse e faça
sua inscrição

Evento Gratuito mediante inscrição prévia no site:
escolalegislativa.limeira.sp.leg.br/palestras

Período de inscrições: 25/07 a 01/08
(retirada dos ingressos na Câmara Municipal de 02 a 05 de agosto)

realização:



DECRETO Nº 195, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, especialmente o § 4º do artigo 148 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.202, de 31 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à **ADLIM**, a utilização do anfiteatro da Biblioteca Municipal entre os meses de agosto e setembro, das 19:00 horas às 21:30 horas, podendo ser esse horário alterado por decisão da Secretaria Municipal de Cultura, considerando suas atividades.

§ 1º A autorização de que trata este decreto é para a execução de curso preparatório para concurso público, conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 44.202/2023.

§ 2º As datas das aulas serão definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, frisando o prazo máximo da autorização, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Os autorizados se comprometem a cuidar e zelar da área, limitando-se às atividades delimitadas neste ato.

§ 1º Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e serviços, ficam sob exclusiva responsabilidade do Poder Público, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

§ 2º A utilização da área para finalidade de desenvolvimento de atividade não significa autorização para quaisquer construções, devendo o particular apresentar projeto que será analisado previamente à implantação.

Art. 3º Com a presente autorização obriga-se a permissionária a:

I - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene;

II - Utilizar a área somente para os fins que se destina;

III - Não construir na área qualquer obra permanente ou plantar árvores, sem autorização expressa do Poder Público;

DECRETO Nº 195, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 2

IV - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Autorização a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Público;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VI - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Público ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

VII - Devolver a área objeto desta Autorização, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar;

VIII - Não impedir o uso da área pelos demais.

Art. 4º A presente autorização se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Público, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Autorizada deixar completamente desocupada a área, imediatamente, a contar da revogação do decreto.

Art. 5º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a autorização de uso aqui tratada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete